



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 591/13.

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TERMO DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, À EMPRESA PREMIER EDUCACIONAL LTDA., PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL ANHANGUERA-UNIDERP."

Ana Bela Costa Torino, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, doravante denominado Permitente, a conceder Termo de Permissão de Uso, do imóvel sito a rua Francisco das Chagas Lima nº 168 bairro Centro, à empresa Premier Educacional Ltda., doravante denominada Permissionária, para instalação e funcionamento de um Pólo de Apoio Presencial da Universidade Anhanguera-Uniderp.

Parágrafo Único – A presente permissão será concretizada mediante minuta do Termo de Permissão de Uso constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - A Permissionária não poderá dar fins diversos à permissão de uso, ao avençado do Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º - A Permissionária se responsabilizará pela manutenção do estado de conservação do imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º - No ato da expedição do Termo de Permissão de Uso, a Permitente e a Permissionária assinarão Termo de Vistoria do Imóvel, do qual deverá constar o estado de conservação em que se encontra o imóvel.

